

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2026

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR E GERIR A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAFÉ, INSUMOS E UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DEDICADO EM ATENDIMENTO AOS ORGAOS DEMANDANTES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/02/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 009/2026

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanam Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 02/2026 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 11/2023, 18/2023, 21/2023, 31/2024, 001/2025 e 22/2025, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 13/02/2026 às 08:30h

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 13/02/2026 às 08:30h

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR E GERIR A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, INSUMOS E UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DEDICADO EM ATENDIMENTO AOS ORGAOS DEMANDANTES.**

1.2. A licitação será de menor taxa de administração, conforme exigências constantes do Termo de Referência - **ANEXO I.**

1.3. São participantes do presente processo licitatório:

ENTES DEMANDANTES			
MUNICIPIOS		DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (Nº HAB)
1	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
2	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB

3	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
4	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
5	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
6	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
7	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
8	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
9	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
10	BAMBUÍ	162 KM	23.546 HAB
11	NEPOMUCENO	359 KM	25.018 HAB
12	CAMPO FLORIDO	186 KM	8.466 HAB
13	NOVA SERRANA	241 KM	105.552 HAB
14	PRATÁPOLIS	255 KM	8 551 HAB
15	ESTRELA DO SUL	195 KM	6 926 HAB
16	ESTRELA DO INDAÍÁ	212 KM	2.750 HAB
17	PLANURA	224 KM	11.484 HAB
18	PRESIDENTE OLEGARIO	184 KM	19.177 HAB
19	ITAPECERICA	292 KM	21.462 HAB
20	JAPARAÍBA	231 KM	4.672 HAB
21	BOTELHOS	391 KM	14.828 HAB
TOTAL DE DEMANDANTES - 21			

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.

2.2. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.3. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82 e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, o Município ou Órgão, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuar quaisquer contratações, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as contratações irão depender do interesse público, da demanda, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

2.5. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação

orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.7. DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

2.8. Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº14.133/2021, quando foi devidamente publicado no Diário Oficial CIMINAS o Aviso de Manifestação de Intenção de Registro de Preços, tendo sido publicado no 26/12/2025, quando foi obedecido o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no portal **LICITANET** (www.licitanet.com.br).

3.2. Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.4 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item 3.5 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

3.7. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI.

3.8. O valor previsto para o presente Edital é superior aos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n. 8.538, de 2015 e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas ou não sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

3.10. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos municípios ou órgãos, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços objeto da presente licitação, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do objeto licitatório até sua aceitação definitiva.

3.12. A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo município aderente demandante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

3.13. A não comprovação de habilitação jurídica e qualificação técnica de alguma empresa integrante ao consórcio, resultará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da mesma.

3.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.14.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.14.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.14.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.14.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.14.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.14.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.14.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.14.8. O impedimento de que trata o item 3.14.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14.9. O licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14.10. A critério do CIMINAS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o 3.14.09 e 3.14.8, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14.13. O disposto no item 3.14.12 e seguintes, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14.15. Que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

3.14.16. Impedidas de licitar ou contratar com a contratante, bem como, com os municípios e sua Administração Direta e Indireta.

3.14.17. Inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.14.18. Que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

3.14.19. Sob processo Recuperação Judicial ou Falência, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101/2005.

3.14.20. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial no processo licitatório, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

3.14.21. A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de

que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.14.22. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14.23. Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Agente de Contratação Responsável e/ou Equipe de Apoio.

3.14.24. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

3.14.25. A taxa de administração contratada não sofrerá reajuste durante a vigência contratual e suas eventuais renovações.

3.14.26. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, sob pena de não conhecimento.

4.2. Caberá ao Pregoeiro Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

4.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

4.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.2. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.3. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.2.5. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.6. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para

o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.7. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.2.8. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.2.9. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor classificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar sua condição no campo específico do sistema eletrônico. No entanto, em razão do elevado valor da contratação, este processo não concederá os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme vedação estabelecida no Art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.7.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

5.12. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.

5.13. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente previstas (artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021), sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.17. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

5.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.

5.20. A documentação referente a Habilitação somente será solicitada dos licitantes vencedores após fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Taxa de Administração ofertada;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.5. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.6. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal **LICITANET** e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes ou contratados pode ensejar, após o devido processo legal, a responsabilização junto ao Tribunal de Contas da União, assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo percentual da menor taxa de administração.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

7.10. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada

automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

7.27. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado.

8.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1. Contiver vícios insanáveis.

8.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.6. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.7. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.8. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio CIMINAS realizará, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, a análise e avaliação da conformidade do sistema informatizado, através da aplicação de prova de conceito.

8.11. DA PROVA DE CONCEITO - POC

8.11.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá se submeter a Prova de Conceito (POC), comprovando que o sistema informatizado de gerenciamento satisfaz os requisitos exigidos no edital, atendendo integralmente as funcionalidades previstas no termo de referência.

8.11.2 A prova de conceito poderá ser realizada de forma remota, através de link de transmissão de chamada de vídeo, ou presencial, na sede do CIMINAS.

8.11.3 Será nomeada uma comissão julgadora, composta por 03 membros, para acompanhamento e julgamento da prova de conceito;

8.11.4 A prova de conceito do sistema ocorrerá em até 03(três) dias úteis após a convocação pelo pregoeiro a participante vencedora, sendo franqueada as outras participantes o acompanhamento da prova, como espectadoras, vedada manifestações no transcorrer da apresentação, sendo oportunizada as manifestações oportunamente.

8.11.5 O prazo acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, mediante pedido

justificado da licitante.

8.11.6 Caso o sistema avaliado não atende as especificações exigidas, ele será desclassificado, sendo convocada a licitante subsequente que tiver ofertado a menor taxa de administração, para realizar a prova de conceito, e assim sucessivamente, até a aprovação de um sistema que atenda aos requisitos exigidos. A licitante que deixar de realizar a prova de conceito nos termos aqui apresentados será desclassificada.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As declarações obrigatórias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:

9.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

9.2.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

9.2.1.2. OBSERVAÇÃO: O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

9.2.1.3. Documentos pessoais dos sócios/administradores.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante realizou serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

9.3.2. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

9.4. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

9.4.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante

9.4.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

9.4.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

9.4.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz

9.4.9. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

9.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

9.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que

comproven a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.5.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.5.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

- a) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) Publicados em Diário Oficial; e
- c) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- d) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.5. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

9.5.6. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.7. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante

o seu último balanço patrimonial exigível, “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

9.5.8. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

9.5.9. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

9.5.10. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.5.11. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

9.6. Além das declarações já indicadas, o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes DECLARAÇÕES:

9.6.1. que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21.

9.6.2. que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, da administração direta ou indireta da contratante e dos municípios, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo da sua inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação;

9.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

9.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de

requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.16. Após julgamento da proposta, será aberto o prazo de 2 (duas) horas para os(as) licitantes vencedores(as) para envio dos documentos de Habilitação conforme estabelecido no inciso II, Art 63 da Lei 14.133/2021.

9.17. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

9.18. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1.a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2.a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão na dotação orçamentária designada por cada município.

11.2. Os valores estimados de preços por município participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caso ocorra a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2.O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.4.3.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

12.4.4.Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei

nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

13.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.1.2. Realizar a execução dos serviços na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência.

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.4. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo.

13.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.1.6. É de responsabilidade da Contratada todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

13.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

13.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência.

13.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência.

13.2.3. Pagar a importância correspondente, após a entrega do objeto pela Contratada vencedora, no prazo pactuado, mediante notas fiscais, devidamente atestadas.

13.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13.2.7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.2.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13.2.7.3. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

14.7. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos municípios aderentes observados as legislações vigentes.

14.8. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

15.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.2.4. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a licitação.

15.2.9. fraudar a licitação.

15.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 15.2.10.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.2.10.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.2.10.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.2.10.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.2.10.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 15.3.1.** advertência;
- 15.3.2.** multa;
- 15.3.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 15.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 15.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.6. Para as infrações previstas nos itens 15.1 e 15.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.7. Para as infrações previstas nos itens 15.2.8 e 15.2.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.2.8 e 15.2.10, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.1, 15.2, 15.2.8 e 15.2.10, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.2.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça

a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.licitanet.com.br e ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

18.11. As adesões são permitidas, desde que haja a anuência do órgão gerenciador/contratante e CONTRATADA.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Ata de Registro de Preço

ANEXO III – Minuta Contratual

Araxá/MG, 26 de janeiro de 2026



Conectando Minas, construindo o futuro.

✉ programas@ciminas.mg.gov.br

✉ atas@ciminas.mg.gov.br

🌐 [ciminasconsorcio](https://www.ciminas.mg.gov.br)

🌐 www.ciminas.mg.gov.br

☎ (34) 99715-1009

Andre de Deus Barcelos
CIMINAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Em atendimento às solicitações dos municípios ou órgãos e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorcia, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na observância às disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMINAS.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR E GERIR A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, INSUMOS E UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DEDICADO EM ATENDIMENTO AOS ORGAOS DEMANDANTES.

1. DA CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA

1.1 O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais objetivando o atendimento de demanda advinda dos municípios e órgãos, torna público o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens pleiteados, através do gerenciamento da aquisição por intermediadora (quarteirização).

1.2 A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios.

1.3 O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

I - a gestão associada de serviços públicos;

- II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios;
- III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
- IV - a produção de informações ou de estudos técnicos.

1.3.1 Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2 A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1.4 Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.

1.5 Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMINAS.

1.6 O CIMINAS preza atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como

conscientizando os Municípios e os órgãos a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.7 É necessário ter como primazia às boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.8 Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMINAS para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas dos Municípios ou Órgãos do CIMINAS.

1.9 Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo CIMINAS é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que formalizarem a intenção de Registro de preço:

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Trata-se de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia para aquisição de café, insumos e utensílios, conforme especificações contidas neste Edital.

2.2 A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público demonstrado pelos órgãos demandantes, conforme planilha presente neste instrumento editalício.

2.3 Os produtos objeto do presente, serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade da administração, com aplicação em diversos setores.

2.4 Por meio de rede credenciada poderemos viabilizar um controle mais eficiente dos gastos, bem como o controle de todas as operações efetuadas, garantido maior transparência, redução de despesas, através de controles dinâmicos e eficazes, flexibilidade do controle de consumo de café, insumos e utensílios, agilidade nos

procedimentos, evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados, obtenção de informações sobre a utilização Dos produtos, em tempo hábil para tomada de decisões corretivas, melhoria do gerenciamento através do controle, facilitando ao gestor do contrato controle e agilidade nas orçamentações (via sistema) junto às empresas da rede credenciada.

2.5 A contratação de empresa especializada para gerenciamento, através de software dedicado, se utilizando de ampla cobertura de rede de empresas fornecedoras credenciadas, oportunizará ampla disponibilidade dos itens necessários aos municípios demandantes.

2.6 Em resumo, a quarteirização ora licitada se apresenta como solução passível de conferir diversos benefícios ao contratante quando comparada com a terceirização, visto que a Administração passa a contar com sistema de gestão com todo o histórico das aquisições realizadas, acesso a relatórios contendo informações consolidadas ou detalhadas sobre cada aquisição realizada, maior transparência em relação as aquisições, padronização das aquisições, aumento substancial da rede apta a prestar as aquisições, garantindo assim uma maior economia aos cofres públicos. Além do mais, com o sucesso da contratação ora intentada, a administração pública conseguirá realizar um atendimento tempestivo as necessidades das aquisições (independentemente do momento), o que irá proporcionar um aumento da disponibilidade dos produtos.

2.7 Compras Utilizando CATMAT através de gerenciadora:

O CATMAT (Catálogo de Materiais) é uma ferramenta essencial para compras públicas no Brasil, disponibilizada pelo ComprasNet, o sistema oficial de compras do governo federal. Ele permite que órgãos públicos e fornecedores identifiquem e adquiram materiais de forma padronizada, garantindo clareza e eficiência nas aquisições. O CATMAT oferece códigos e descrições padronizados, facilitando a fiscalização e a transparência nas compras públicas.

Trata-se de uma ferramenta disponibilizada pelo sistema de compras do Governo Federal brasileiro, que funciona como um catálogo padronizado para que os órgãos públicos identifiquem, de forma precisa, os materiais que desejam adquirir por meio de licitações.

O CATMAT oferece códigos e descrições padronizados para cada item, garantindo que órgãos públicos e fornecedores tenham uma referência única e clara no momento das aquisições. Essa padronização evita confusões, agiliza licitações e melhora o controle de estoque e compras recorrentes.

Além disso, a ferramenta contribui para a transparência nas compras públicas, permitindo o acesso às informações sobre os produtos disponíveis, suas

características, preços e fornecedores. Ela também assegura que as aquisições atendam aos critérios técnicos e legais, reduzindo erros e aumentando a eficiência no processo licitatório.

Em resumo, o CATMAT serve para:

- Padronizar a descrição de materiais, assegurando clareza e uniformidade;
- Agilizar a busca e publicação de licitações;
- Controlar o histórico de compras e otimizar o planejamento;
- Garantir a conformidade legal e técnica das aquisições;
- Promover a transparência e facilitar a fiscalização.

O CATMAT atende dois grupos:

- Órgãos públicos: federais, estaduais e municipais que realizam compras de bens materiais;
- Fornecedores: Empresas privadas que oferecem bens ao governo, pois precisam estar cientes dos códigos e das descrições dos materiais listados no CATMAT ao ofertar produtos.

Como funciona o CATMAT para cada tipo de usuário?

Para órgãos públicos:

1. Consulta no CATMAT: o órgão consulta o catálogo para encontrar os materiais que deseja comprar. Cada item possui um código único e uma descrição detalhada;
2. Comparação de propostas: como os itens são padronizados, fica mais fácil comparar os orçamentos dos fornecedores e verificar se o que está sendo ofertado corresponde ao solicitado.

Para fornecedores:

1. Consulta dos códigos de materiais: o fornecedor, ao participar de uma cotação, consulta o CATMAT para identificar corretamente o código e a descrição do material que o órgão público está solicitando;
2. Envio de orçamentos: ao enviar uma proposta, o fornecedor se certifica de que está oferecendo o material correspondente ao código do CATMAT, evitando divergências e aumentando as chances de ser selecionado;
3. Padronização de produtos: caso o fornecedor deseje fornecer produtos regularmente ao governo, é importante que ele alinhe suas ofertas com os códigos e descrições do CATMAT.

Compras públicas utilizando gerenciadora:

- **Planejamento:** Possibilita um planejamento eficaz para evitar interrupções na produção e garantir que os insumos estejam sempre disponíveis.
- **Sistema de Gestão:** Utiliza um sistema de gestão de compras que automatiza e centraliza as etapas do processo, como emissão de pedidos e controle de estoque.
- **Integração de Fornecedores:** Cadastro e organização de múltiplos fornecedores de forma eficiente, permitindo uma comunicação direta e a gestão de pagamentos e entregas.
- **Análise de Custos:** Utiliza dados para analisar custos e evitar desperdícios, garantindo que as aquisições estejam alinhadas com os objetivos estratégicos.
- **Monitoramento de Estoque:** Ferramentas que permitam monitorar a disponibilidade de insumos, evitando escassez ou excesso.

O sistema de gestão de compras através de uma gerenciadora intermediadora (quarteirização de serviços) é uma ferramenta possibilita que todo o processo de aquisição de bens e serviços mais ágil, seguro e eficiente, utilizando a tecnologia para automatizar, otimizar e centralizar as etapas.

Este tipo de solução tecnológica possibilita a automação do processo de compras. Isto significa otimizar todas as etapas que envolvem a aquisição de bens ou serviços.

O software permite mais controle de aquisições e da relação com os fornecedores.

Entre os principais benefícios, está a redução de atividades manuais e custos.

Implementar uma boa ferramenta para automação do processo de compras contribui ainda para o compartilhamento de informações entre as equipes.

Vantagens do gerenciamento através de sistema de gestão de compras:

O gerenciamento através de software da contratada possibilita as áreas envolvidas estruturarem e acompanharem eletronicamente todos os procedimentos. Assim, as principais funcionalidades de um sistema de gestão de compras são:

- Criação de requisições e ordens de compra padronizadas;
 - Controle de permissões de acesso e solicitações, de acordo com o cargo do solicitante;
 - Gestão de fornecedores e possibilidade de comparação dos preços estabelecidos;
 - Monitoramento de prazos de entrega e gestão dos pagamentos;
 - Fluxo de aprovação, que permite a revisão do pedido e formalização da autorização para a compra;
 - Gestão dos contratos e armazenamento do histórico de pedidos.
- Ou seja: é possível centralizar todos os dados em um só ambiente. Assim, é evitada a perda de informações e retrabalhos ao longo do caminho.

Adotar uma plataforma para realizar a gestão deste processo traz várias vantagens, como:

- Redução de custos;
- Aumento da eficiência operacional;
- Melhor controle de estoque;
- Transparência e rastreabilidade;
- Tomada de decisões sustentadas por dados.

1 – Redução de custos

Ter um banco de dados confiável facilita as negociações com fornecedores, possibilitando múltiplas cotações e condições mais vantajosas.

2 – Aumento da eficiência operacional

A automação do processo de compras elimina tarefas manuais, tais como acompanhar o fluxo de aprovações ou preencher formulários. Assim, os procedimentos ficam mais rápidos e eficientes, o que, além de contribuir com a produtividade, garante o estoque abastecido.

3 – Melhor controle de estoque

É possível prever as necessidades futuras com base nos relatórios do sistema de gestão de compras, evitando pedidos excessivos de material ou a falta de itens fundamentais.

4 – Transparência e rastreabilidade

O sistema de gestão de compras armazena o histórico de todas as operações. Ou seja, há uma rastreabilidade efetiva e reforço no controle de compras e fornecedores. Além de ser útil para que os gestores e responsáveis pelas aquisições acompanhem as demandas, reúne evidências sobre a segurança das transações, em caso de auditorias internas e externas.

5 – Tomada de decisões baseadas por dados

A otimização de compras inclui a geração automática de relatórios. As métricas são apresentadas de forma clara, segundo as definições e necessidades da contratante. Estes dados organizados sustentam decisões estratégicas e o bom uso do orçamento.

3. PLANILHA OÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL – ESTIMADO DE GASTOS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E	R\$ 100.000.000,00	4,06%

	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR E GERIR A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, INSUMOS E UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DEDICADO.		
--	---	--	--

O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

O valor global estimado de gastos para a futura contratação foi apurado com base no consumo efetivo aferido através do histórico de aquisições realizadas no último ano pelos municípios consorciados. Ao montante aferido, aplicou-se uma margem de segurança, vez que os municípios vêm ampliando sua infraestrutura física e consumo dos produtos.

O percentual acima se refere a taxa de administração estimada, que é a taxa máxima aceita, sendo desclassificada a licitante que oferecer taxa superior.

Em caso de taxa de administração ofertada em percentual negativo, será considerado desconto, que deverá ser aplicado sobre os valores brutos orçados pela rede credenciada da contratada. Nesse caso, o valor total estimado de gastos não deverá ser alterado, para que não haja duplo desconto

4. RELAÇÃO DE PRODUTOS, INSUMOS E UTENSÍLIOS:

4.1 A relação dos produtos, insumos e utensílios objeto de aquisição através de gerenciamento estão descritos na tabela abaixo, com seus devidos códigos CATMAT e descrições padronizadas.

Codigo BR	Grupo	Classe	Descrição do Item
BR0617683	SUBSISTÊNCIA	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES:LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, E, SABOR:CAPUCCINO, APLICAÇÃO:PREPARO DE BEBIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO:MISTURA EM PÓ

BR0620496	SUBSISTÊNCIA	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES:LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, E, SABOR:MOCACCINO, APLICAÇÃO:PREPARO DE BEBIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTAÇÃO:MISTURA EM PÓ
BR0617701	SUBSISTÊNCIA	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES:LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, CAFÉ SOLÚVEL, ESPESSANTE NATU, SABOR:CAFE COM LEITE, APLICAÇÃO:PREPARO DE BEBIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO:MISTURA EM PÓ
BR0448223	SUBSISTÊNCIA	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:CAFEÍNA, TAURINA, GLUCORONOLACTONA, AMIDO DE MILHO, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS B2, B3, B5, B6, B12, OUTROS COMPONENTES:C/ SABOR, APRESENTAÇÃO:GEL
BR0463558	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA, INTENSIDADE:INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO:TRADICIONAL
BR0616718	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:EXPRESSO, EMPACOTAMENTO:EMBALAGEM DE POLIETILENO 8 GRAMAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BLEND ARÁBICA E CONILON
BR0463559	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL
BR0463560	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL CAPPUCCINO
BR0463561	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL COM LEITE
BR0616717	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA, INTENSIDADE:SUAVE, TIPO:EXPRESSO, EMPACOTAMENTO:EMBALAGEM DE POLIETILENO 7,5 GRAMAS

BR0616804	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA, TIPO:EXPRESSO, EMPACOTAMENTO:CAPACIDADE 80ML CADA CAPSULA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:10 MESES
BR0619637	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA, TIPO:EXPRESSO, EMPACOTAMENTO:CAPSULA EM 100% POLIPROPILENO, PESANDO 7,5GRAMAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO
BR0603766	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:IN NATURA, TIPO:PENEIRA 14 A 16, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRÃOS CAFÉ ARÁBICA
BR0463562	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL CAPPUCCINO
BR0463564	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL CAPPUCCINO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AÇÚCAR - DIET
BR0463563	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL CAPPUCCINO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:06 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CALORIAS REDUZIDAS - LIGHT
BR0468083	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL CAPPUCCINO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:10 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AÇÚCAR - DIET
BR0463565	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL COM LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:06 MESES
BR0463566	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL COM LEITE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:06 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AÇÚCAR - DIET

BR0463567	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE AÇÚCAR - DIET
BR0463568	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL
BR0463569	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL CAPPUCCINO
BR0463570	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DESCAFEINADO
BR0463571	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL
BR0463572	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRÃOS CAFÉ ARÁBICA
BR0463573	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO:GOURMET
BR0463574	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO:SUPERIOR, EMPACOTAMENTO:VÁCUO
BR0463575	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO
BR0463576	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:GOURMET

BR0463577	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:GOURMET, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRÃOS CAFÉ ARÁBICA
BR0463578	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:GOURMET, EMPACOTAMENTO:VÁCUO
BR0463579	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:SUPERIOR
BR0463580	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BLEND ARÁBICA E CONILON
BR0463581	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:SUPERIOR, EMPACOTAMENTO:VÁCUO
BR0463582	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:SUPERIOR, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:06 MESES
BR0463583	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL
BR0463584	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA
BR0463586	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BLEND ARÁBICA E CONILON
BR0463585	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRÃOS CAFÉ ARÁBICA

BR0463587	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO
BR0463588	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:03 MESES
BR0463589	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:10 MESES
BR0463590	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:10 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BLEND ARÁBICA E CONILON
BR0463591	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES
BR0463592	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BLEND ARÁBICA E CONILON
BR0463593	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:15 MESES
BR0463594	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:SUAVE, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO

BR0463595	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:SUAVE, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BLEND ARÁBICA E CONILON
BR0618302	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, TIPO:ÚNICO, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRÃOS CAFÉ ARÁBICA
BR0606524	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, TIPO:ÚNICO, TORREFAÇÃO:PONTO DE TORRA CLARA
BR0606522	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, TIPO:ÚNICO, TORREFAÇÃO:PONTO DE TORRA ESCURA
BR0606523	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, TIPO:ÚNICO, TORREFAÇÃO:PONTO DE TORRA MÉDIA
BR0432076	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CAMPIM SIDREIRA, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA 2,50 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATÍVEL COM CAFETEIRA TRES MODELO S04
BR0432075	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CAPIM SANTO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA 2,50 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATÍVEL COM CAFETEIRA TRES MODELO S04
BR0249803	SUBSISTÊNCIA	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	ERVA MATE, TIPO:SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ASPECTO FÍSICO:PÓ FINO, COMPONENTES:92% EXTRATO AQUOSO, 1,7% CAFEÍNA E 14,4% RMF, APLICAÇÃO:CONSUMO HUMANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS

BR0344691	SUBSISTÊNCIA	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, SABOR:AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE INS 338
-----------	--------------	------------------------	--

EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR:

Codigobr	Grupo	Classe	Descrição do Item
BR0263393	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE:0,90 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS:AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/JARRA REFRATÁRIA/PRETA
BR0239150	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE:1,50 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS:AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPACTA/ CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/MOEDOR/RESERVA-
BR0263394	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE:2,70 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS:AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JARRA REFRATÁRIA / BRANCA
BR0218818	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:8 L, VOLTAGEM:110 V, NORMAS TÉCNICAS:AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0218819	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:8 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS:AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0449935	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO:COMERCIAL, CAPACIDADE:12 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 DEPÓSITOS DE 6L CADA, POTÊNCIA:1.300 W
BR0395581	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:8 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CALDEIRA 14L ÁGUA, TERMOSTATO, NÍVEL E TORNEIRA, POTÊNCIA:1.300 W

BR0457009	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE:100 L, VOLTAGEM:220 V
BR0445220	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE:100 L, VOLTAGEM:220/380 V, POTÊNCIA:18.000 W
BR0606509	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:ACO INOXIDÁVEL 430., CAPACIDADE:8 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM X 36CM X 74CM (COMPRIMEN, POTÊNCIA:1.300 W
BR0368302	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:COMERCIAL, CAPACIDADE:1,50, VOLTAGEM:110 V, NORMAS TÉCNICAS:AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPACTA/ CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/MOEDOR/RESERVA-, POTÊNCIA:1.550 W
BR0320571	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:EM COPA, CAPACIDADE:6 L, VOLTAGEM:220 V
BR0434004	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:10 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0240328	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:10 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO/ESTERILIZADOR/01 DEPÓSITO, POTÊNCIA:1.500 W
BR0238908	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:10 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS

BR0272742	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:10 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM UM DEPÓSITO
BR0230332	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:10 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0445008	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:100 L, VOLTAGEM:220/380 V
BR0218824	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:15 L, VOLTAGEM:110 V, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0218825	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:15 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0218822	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:110 V, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0218823	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0394823	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:110/127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA QUENTE, TERMOSTATO, TOR, POTÊNCIA:3.000 W
BR0386003	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:220 V

BR0243191	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 LITROS PARA CADA RESERVATÓRIO, S/ ESTERILIZADOR, POTÊNCIA:3.000 W
BR0255855	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOMÁTICA
BR0236452	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:3 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 1 DEPÓSITO PARA CAFÉ , POTÊNCIA:1.300 W
BR0350480	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:30 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR/TRES TORNEIRAS/TERMOSTATO
BR0304534	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:30 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO RETANGULAR, AÇO AISI 430-0,6 MM, ACABAMEN-
BR0252166	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:4 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO E ESTERILIZADOR
BR0240187	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:4 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0238754	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:5 L, VOLTAGEM:220 V

BR0258143	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:50 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 DEPÓSITOS
BR0271088	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:6 L, VOLTAGEM:110 V
BR0252165	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:6 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO E ESTERILIZADOR
BR0390148	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:6 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 DEPÓSITO, PINGADEIRA, BASE, TERMOSTATO, POTÊNCIA:1.300 W
BR0301713	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:6 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS E 2 DEPÓSITOS
BR0218820	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:8 L, VOLTAGEM:110 V, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0398697	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:8 L, VOLTAGEM:110/127 V
BR0218821	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:8 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO
BR0389977	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:RESIDENCIAL, CAPACIDADE:6 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO/ESTERILIZADOR/01 DEPÓSITO, POTÊNCIA:1.300 W

BR0470922	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,2 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO/RESISTÊNCIA BLINDADA/VISOR/SAPATAS ANTI, POTÊNCIA:800 W
BR0613923	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,50 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXPRESSO, 19 BAR PRESSÃO
BR0463063	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,50 L, VOLTAGEM:110 V, POTÊNCIA:700 W
BR0392105	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,7 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS, POTÊNCIA:500 W
BR0423372	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 DEPÓSITOS
BR0613921	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:12 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 RESERVATÓRIOS
BR0486194	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:110 V, NORMAS TÉCNICAS:CTF/IBAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO, POTÊNCIA:900 W
BR0404982	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO,PRESSÃO 15BAR,TERMOBLOCO, POTÊNCIA:1.400 W

BR0377773	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 CAFÉ S DE 75 ML, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILTRO Nº 4, POTÊNCIA:1.000 W
BR0481301	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 CAFÉ S L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTA-PINGO, POTÊNCIA:1.000 W
BR0423374	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:50 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 DEPÓSITOS
BR0329908	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:6 L, VOLTAGEM:110 V, POTÊNCIA:1.300 W
BR0437648	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:6 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARO COADOR EM AÇO, DISPENSA USO DE FILTRO DE PANO, POTÊNCIA:1.000 W
BR0619776	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:INOX, CAPACIDADE:1,1 L, VOLTAGEM:110/220 V, POTÊNCIA:700 W
BR0613634	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO, CAPACIDADE:0,6 L, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1.260 W
BR0628817	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:metal/plastico, CAPACIDADE:1,8 L, VOLTAGEM:110/220 V, POTÊNCIA:1.450 W
BR0434113	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES, CAPACIDADE:1,2 L, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:950 W

BR0262123	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:RESIDENCIAL, CAPACIDADE:0,60 L, VOLTAGEM:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA AQUECEDORA COM TERMOSTATO / VÁLVULA TIPO COR, POTÊNCIA:MÍNIMA DE 620 W
BR0246079	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:RESIDENCIAL, CAPACIDADE:1 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA DE AQUECIMENTO;LÂMPADA PILOTO;DOSADOR PÓ;POR
BR0218828	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:RESIDENCIAL, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:127 V, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOSADOR DE PÓ
BR0218826	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:RESIDENCIAL, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:127 V, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA AQUECIMENTO
BR0251591	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:RESIDENCIAL, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COPO DUPLO DE VIDRO COM MEDIDA E PORTA FILTRO MÓ
BR0238264	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:RESIDENCIAL, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA AQUECIMENTO
BR0364223	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:RESIDENCIAL, CAPACIDADE:26 CAFÉ S, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA AQUECEDORA/FILTRO REMOVÍVEL/CORTA PINGO/NÍVE

BR0352782	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:RESIDENCIAL, CAPACIDADE:36 CAFÉ S, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JARRA VIDRO/TERMOSTATO/BASE ANTIDERRAPANTE/TIMER
BR0345734	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:RESIDENCIAL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA PILOTO,COLHER DOSADORA,MOEDOR,RESERVATÓRIO
BR0486061	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1,50 L, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA AQUECIMENTO
BR0613880	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1,50 L, VOLTAGEM:110/220 V, POTÊNCIA:1.170 W
BR0607870	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CAFETEIRA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE:3 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM COADOR INTERNO E ALÇAS, TIPO:ITALIANA
BR0473584	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR, TIPO:3 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO:2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO:TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ , COMPRIMENTO:75 CM, LARGURA:40 CM, ALTURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FREIO
BR0374447	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:2 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO:4 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO:TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ , COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:53 CM, ALTURA:85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BANDEJAS COM BORDAS TIPO GRADIL PARA EVITAR QUEDA

BR0362038	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:3 BANDEJAS, APLICAÇÃO:TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ , COMPRIMENTO:86 CM, LARGURA:48 CM, ALTURA:87 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FREIO
BR0434048	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:3 BANDEJAS, APLICAÇÃO:TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ , COMPRIMENTO:900 MM, LARGURA:400 MM, ALTURA:800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA DE APOIO
BR0382424	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:3 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO:4 GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM TRAVA PARA ESTACIONAR, APLICAÇÃO:TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ , COMPRIMENTO:790 MM, LARGURA:550 MM, ALTURA:930 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BANDEJAS COM BORDAS TIPO GRADIL PARA EVITAR QUEDA
BR0238174	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA:CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:CANTONEIRA AÇO CARBONO, TIPO:2 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO:2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO:TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ , COMPRIMENTO:900 MM, LARGURA:600 MM, ALTURA:850 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RDAS EM BORRACHA/PINTURA AUTOMOTIVA/COM FREIO

BR0273756	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 3 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO: 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ, COMPRIMENTO: 790 MM, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 930 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FREIO NAS RODAS TRASEIRAS
BR0265307	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 3 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO: 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ, COMPRIMENTO: 790 MM, LARGURA: 550 MM, ALTURA: 930 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FREIO NAS RODAS TRASEIRAS
BR0296597	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA: MADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, TIPO RODÍZIO: 4 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TAMPOS E BEIRADAS LIMITADORAS PARA EVITAR QUEDA
BR0617390	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA: POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, TIPO: 3 BANDEJAS, APLICAÇÃO: TRANSPORTE CHÁ E CAFÉ, COMPRIMENTO: 1,07 M, LARGURA: 54 CM, ALTURA: 97 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE APOIO E PORTAS

BR0441488	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , MATERIAL CARROCERIA:AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, POTÊNCIA:1700 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CAPACIDADE ÁGUA:1,8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNÇÃO MOER/DOSAR/EXTRAIR; BANDEJA DE AQUECIMENTO, LARGURA:270 MM, ALTURA:330 MM, PROFUNDIDADE:400 MM
BR0614768	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , MATERIAL CARROCERIA:AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA:15,12 KW W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:380 V, CAPACIDADE ÁGUA:40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 DEPÓSITO , 2 TORNEIRAS E PAINEL DIGITAL, LARGURA:1305 MM, ALTURA:1101 MM MM, PROFUNDIDADE:652 MM
BR0622250	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , MATERIAL CARROCERIA:AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA:1500 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CAPACIDADE GRÃOS CAFÉ :250 G, LARGURA:360 MM, ALTURA:470 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, TIPO:CAFETEIRA EXPRESSA
BR0620774	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , MATERIAL CARROCERIA:AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA:1800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COPOS AUTOMÁTICO, AÇÚCAR AUTOMÁTICO, CAFÉ EM GRÃOS, PRESSÃO BOMBA D'ÁGUA:1-8 BAR., TIPO:AUTOMÁTICA, CONEXÃO HIDRAULICA, DISPLAY E AVISOS, MODELO:MULTIBEVIDAS: 600 DOSES/ABASTECIMENTO, ATÉ 16 TIPO
BR0628539	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , MATERIAL CARROCERIA:AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA:2,31 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CAPACIDADE ÁGUA:2,20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:19 litros/hora, LARGURA:235 MM, ALTURA:545 MM, PROFUNDIDADE:406 MM, TIPO:Café filtrado

BR0266278	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , MATERIAL CARROCERIA:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CAPACIDADE ÁGUA:5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 1 DEPÓSITO, 2 TORNEIRAS, ESTERILIZADOR, LARGURA:520 MM, ALTURA:533 MM, PROFUNDIDADE:280 MM
BR0266279	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , MATERIAL CARROCERIA:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CAPACIDADE ÁGUA:7 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 1 DEPÓSITO, 2 TORNEIRAS, ESTERILIZADOR, LARGURA:520 MM, ALTURA:623 MM, PROFUNDIDADE:280 MM
BR0256495	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , MATERIAL CARROCERIA:ALUMÍNIO, POTÊNCIA:1250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:120 / 230 V, CAPACIDADE ÁGUA:2,40 L, CAPACIDADE GRÃOS CAFÉ :300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOMBA D'ÁGUA DE 15 BAR, LARGURA:330 MM, ALTURA:395 MM, PROFUNDIDADE:385 MM, PESO:13 KG
BR0243085	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , MATERIAL CARROCERIA:METAL, POTÊNCIA:1250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:120 / 230 V, CAPACIDADE ÁGUA:2,40 L, CAPACIDADE GRÃOS CAFÉ :300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATEADA/BOMBA D'ÁGUA DE 15 BAR/385 X 395 X 455
BR0255047	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , MATERIAL CARROCERIA:METAL, POTÊNCIA:1250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:120 / 230 V, CAPACIDADE ÁGUA:2,40 L, CAPACIDADE GRÃOS CAFÉ :300 G, PESO:14 KG, COR:BRANCA

BR0444161	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MÁQUINA CAFÉ , POTÊNCIA:1.400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, CAPACIDADE ÁGUA:1,8 L, CAPACIDADE GRÃOS CAFÉ :250 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UTILIZAÇÃO DE CAFÉ EM PÓ OU GRÃOS, LARGURA:430 MM, ALTURA:238 MM, PROFUNDIDADE:338 MM, PRESSÃO BOMBA D'ÁGUA:15 BAR., COR:PRETA
BR0604196	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ , TIPO 1:LÂMPADA PILOTO, REFERÊNCIA 1:3337
BR0604195	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ , TIPO 1:TAMPÃO DE SILICONE, REFERÊNCIA 1:4512
BR0604197	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ , TIPO 1:TORNEIRA DE ALAVANCA, REFERÊNCIA 1:2715
BR0433078	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:JUNTA DO COTOVELO DO VISOR, APLICAÇÃO:CAFETEIRA ELÉTRICA UNIVERSAL
BR0433079	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:JUNTA TORNEIRA, APLICAÇÃO:CAFETEIRA ELÉTRICA UNIVERSAL
BR0463451	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:TERMINAL, APLICAÇÃO:CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL
BR0604185	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:TERMOSTATO, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ , REFERÊNCIA 1:20120

BR0463452	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS, TIPO:VIDRO NÍVEL DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL
BR0621419	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	DESCASCADOR INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO CARBONO/INOX, CAPACIDADE:100 A 500 G, POTÊNCIA MOTOR:1/2 CV, TENSÃO:127/220 V, APLICAÇÃO: CAFÉ , MODELO:METÁLICO DE RENDA PARA AMOSTRAS DE CAFÉ , COMPONENTES:1 MOEGA , 1 BICA DE SAÍDA DO CAFÉ , 1 BICA DE SAÍD, COMPONENTES ADICIONAIS:1 CABEÇOTE, 2 CANECAS, 1 ROSCA SEM FIM, 1 VENTILAD
BR0235284	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:0,4 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO CURTO
BR0294605	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:0,50 L, FINALIDADE: CAFÉ / CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA
BR0230706	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:0,50 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO CURTO
BR0229431	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:0,60 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO LONGO
BR0353469	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:0,7 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO LONGO

BR0269037	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:0,75 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO CURTO
BR0235283	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:0,8 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO CURTO
BR0233623	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO CURTO
BR0233622	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO LONGO
BR0340834	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA, ALÇA E BICO CURTO
BR0303775	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,10 ML, FINALIDADE: CAFÉ / LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA
BR0318091	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2 L, FINALIDADE: CAFÉ / LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA / BICO CURTO
BR0253522	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:4 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO CURTO

BR0302427	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE:2 L, FINALIDADE: CAFÉ / LEITE / CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPESSURA MÍNIMA DE 1,30 MM
BR0322368	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE:2 L, FINALIDADE: CAFÉ / LEITE / CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPESSURA MÍNIMA DE 1,30 MM, CABO MADEIRA
BR0270251	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:1 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOCA COM 9,0 CM DE DIÂMETRO
BR0303147	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:3 L, FINALIDADE: CAFÉ / LEITE / CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA
BR0301438	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:7 L, FINALIDADE: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPESSURA MÍN. PAREDE DE 1,3MM, CABO EM MADEIRA
BR0218932	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:PLÁSTICO E VIDRO, CAPACIDADE:1 L, FINALIDADE: CAFÉ , COMPRIMENTO:170 MM, LARGURA:138 MM, ALTURA:262 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DECORADO
BR0218931	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:PLÁSTICO E VIDRO, CAPACIDADE:1 L, FINALIDADE: CAFÉ , COMPRIMENTO:170 MM, LARGURA:138 MM, ALTURA:262 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TÉRMICO COM ROLHA
BR0628075	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	BULE, MATERIAL:PORCELANA, CAPACIDADE:800 ML, FINALIDADE:Café E Chá

BR0419187	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE:2 L
BR0440719	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, CAPACIDADE:20 L
BR0618307	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO 8
BR0613576	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:CAFETEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERMANENTE
BR0385188	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FILTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REAPROVEITÁVEL, Nº103
BR0392785	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:CAFETEIRA, CAPACIDADE:20 L
BR0376510	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 10
BR0380418	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 5

BR0404268	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 6
BR0376509	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 7
BR0376592	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, CAPACIDADE:2 L
BR0376591	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, Nº 3
BR0322637	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, TAMANHO:13,5 X 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABA COM CORDÃO, CAPACIDADE:5 L
BR0256004	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, TAMANHO:18 X 15 CM, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, CAPACIDADE:3 L
BR0292639	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, TAMANHO:20 X 26 CM, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 03

BR0259411	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, CAPACIDADE:2 L, DIÂMETRO BOCA:18 CM, COMPRIMENTO:26 CM
BR0259473	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, CAPACIDADE:2 L, DIÂMETRO BOCA:30 CM, COMPRIMENTO:25 CM
BR0244285	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO
BR0246508	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELA, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:PARA CAFETEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO
BR0477460	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:FLANELADO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARO DIMENSÕES 17CM X 22CM, CAPACIDADE:3 L
BR0304382	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:POLIÉSTER, TAMANHO:Nº 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REAPROVEITÁVEL
BR0356435	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ , MATERIAL:TECIDO, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CAPACIDADE:30 L

BR0273701	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ, MATERIAL:TECIDO, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 2, DIÂMETRO BOCA:15 CM
BR0247518	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ, MATERIAL:TECIDO, TAMANHO:21 X 35, APLICAÇÃO:PARA CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE:10 L
BR0247517	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ, MATERIAL:TECIDO, TAMANHO:29 X 39, APLICAÇÃO:PARA CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE:20 L
BR0260588	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ, MATERIAL:TECIDO, TAMANHO:30 X 50 CM, APLICAÇÃO:PARA CAFETEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABA COM CORDÃO
BR0234203	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ, MATERIAL:TECIDO, TAMANHO:300 X 300 MM, APLICAÇÃO:PARA CAFETEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABA COM CORDÃO
BR0334664	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ, MATERIAL:TECIDO, TAMANHO:Nº 104, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ
BR0309534	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ, MATERIAL:TECIDO, TAMANHO:PEQUENO, APLICAÇÃO:PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO DE MADEIRA
BR0219059	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:185 ML
BR0219060	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:345 ML

BR0259410	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ , MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:360 ML, TAMANHO:MÉDIO
BR0219061	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ , MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:385 ML
BR0219062	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ , MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:560 ML
BR0219507	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ , MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:800 ML
BR0237589	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ , MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:102
BR0237590	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ , MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103
BR0618274	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ , MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COSTURA DUPLA, 30 UNIDADES
BR0380323	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ , MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTA DE IMPUREZA
BR0442963	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ , MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:Nº 4
BR0343958	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL, CARTEL ADESIVA CAFÉ

BR0355752	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:2 L, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA CAFÉ , SERVE COM PRESSÃO
BR0219144	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	JARRA TÉRMICA, MATERIAL:VIDRO REFRAATÁRIO, CAPACIDADE:1.000 ML, APLICAÇÃO:PREPARADOR CAFÉ
BR0602913	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	MOEDOR DE ALIMENTO - PEÇA / COMPONENTE, TIPO:MOEDOR DE CAFÉ COM BALANÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MOTORIZAÇÃO:MONOFÁSICO, VOLTAGEM:110 V, CAPACIDADE DA BALANÇA:500 G
BR0616573	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	MOEDOR DE ALIMENTO - PEÇA / COMPONENTE, TIPO:MOEDOR DE CAFÉ , MATERIAL:AÇO INOX, MOTORIZAÇÃO:MONOFÁSICO, POTENCIA:500 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOEDOR COM AJUSTE ELETRONICO DO GRAU DE MOAGEM, CÚPULA:POLICABORNATO, CAPACIDADE:1,5 KG
BR0603655	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	MOEDOR DE ALIMENTO - PEÇA / COMPONENTE, TIPO:MOEDOR DE CAFÉ , MATERIAL:INOX, VOLTAGEM:110 V
BR0323435	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	SUPORTE FILTRO CAFÉ , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO REFERÊNCIA:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO BOCA 19 CM
BR0256593	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	SUPORTE FILTRO CAFÉ , MATERIAL:FERRO, COR:CROMADO, TAMANHO REFERÊNCIA:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO MANCEBO, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM
BR0312303	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	SUPORTE FILTRO CAFÉ , MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:TRADICIONAL, COR:MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA:Nº 103

BR0247444	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	SUPORTE FILTRO CAFÉ , MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:TRADICIONAL, COR:MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA:Nº 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTA-PINGOS
BR0601977	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	TORRADOR, APLICAÇÃO: CAFÉ , TIPO:ELÉTRICO, ALIMENTAÇÃO:220 V, CAPACIDADE DE TORRAÇÃO:10 KG
BR0356518	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE
BR0356436	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO
BR0379340	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTRUTURA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO:10 CM
BR0343645	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CAFÉ , COMPRIMENTO:9,20 CM
BR0247549	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:PEQUENO, TIPO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA
BR0230563	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAFÉ

BR0292877	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAFÉ, COMPRIMENTO:10 CM
BR0292876	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAFÉ, COMPRIMENTO:8 CM
BR0287637	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	COLHER, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CABO:POLIETILENO, TIPO:SOPA, SOBREMESA, CHÁ, CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, LISA, POLIDA
BR0229959	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	ESPÁTULA, MATERIAL:CRISTAL, COMPRIMENTO:8,50 CM, PESO APROXIMADO:3,40 G, APLICAÇÃO:MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ /CHÁ/SUCOS
BR0229957	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	ESPÁTULA, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:8,50 CM, PESO APROXIMADO:0,50 G, APLICAÇÃO:MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ /CHÁ/SUCOS
BR0341533	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	ESPÁTULA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:8,20 CM, APLICAÇÃO:MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ /CHÁ/SUCOS, ESPESSURA:1 MM, LARGURA:1 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, LISO E SEM SALIÊNCIAS
BR0236228	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	ESPÁTULA, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:8 CM, PESO APROXIMADO:0,50 G, APLICAÇÃO:MEXER LÍQUIDOS COMO CAFÉ /CHÁ/SUCOS
BR0607432	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:MEXEDOR DE CAFEZINHO, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA, COR:NATURAL
BR0260613	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MEXEDOR DE CAFEZINHO, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA, COR:BRANCO TRANSPARENTE

BR0355015	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	CUTELARIA E TALHERES	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, COMPRIMENTO:9 CM
BR0397713	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA: 270 G/M2, COR:BEGE
BR0397763	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA: 270 G/M2, COR:BRANCO
BR0380775	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO PARAFINADO, GRAMATURA: 146 G/M2, COR:NATURAL
BR0485283	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:60 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA, COR:BRANCO
BR0309632	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:110 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ
BR0259986	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:40 A 55 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ
BR0254007	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ
BR0332639	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NBR 14865/2002-ABNT, COR:BRANCO

BR0359727	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:110 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO
BR0226342	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ
BR0419309	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO
BR0293185	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO:0,75 G, COR:BRANCO
BR0328352	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO:0,6 G, COR:BRANCO
BR0252435	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO:0,75 G
BR0250692	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , ESPESSURA:0,26 A 0,29 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO TÓXICO

BR0417220	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO
BR0297035	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO:115 G
BR0312075	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO:1,15 G, COR:BRANCO
BR0619807	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , COR:BRANCO
BR0437249	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:160 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA, COR:BRANCO
BR0377254	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:CREME
BR0625284	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO TÓXICO
BR0372569	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	SUPORTE PARA COPO, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA, APLICAÇÃO:COPO DE CAFÉ

BR0610280	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:FIBRA DE BAMBU, TIPO: CAFÉ , CAPACIDADE:100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA
BR0347650	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:LOUÇA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES
BR0243590	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:LOUÇA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PIRES
BR0220098	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:LOUÇA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES
BR0354362	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRISO DOURADO NO TOPO DA XÍCARA E NA BORDA DO PI-
BR0397215	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES
BR0242729	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES
BR0443808	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:270 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES

BR0288121	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BORDA DOURADA E PIRES
BR0247510	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES
BR0347573	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESMALTADA COM FRISO PRATEADO E PIRES
BR0379249	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:60 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BORDA DOURADA E PIRES
BR0249875	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:60 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES
BR0387857	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:65 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRISOS DOURADOS NAS BORBAS DA XÍCARA E PIRES
BR0355202	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:65 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRISOS DOURADOS, ASA E PIRES
BR0327416	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BORDA PRATA

BR0270145	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, PIRES TAMANHO 12 E XÍCARA TAMANHO 8
BR0220097	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES
BR0258006	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOTALMENTE ESMALTADA, COM FRISO DOURADO E PIRES
BR0240340	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:80ML ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES
BR0397974	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:90 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO
BR0220096	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:VIDRO, TIPO: CAFÉ , COR:BRANCA, CAPACIDADE:80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES
BR0483029	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:VIDRO, TIPO: CAFÉ , COR:INCOLOR, CAPACIDADE:100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES
BR0278239	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	XÍCARA, MATERIAL:VIDRO, TIPO: CAFÉ , COR:INCOLOR, CAPACIDADE:50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES

BR0605224	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	APARELHO DE JANTAR, CHÁ E CAFÉ , MATERIAL:PORCELANA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COM 42 PEÇAS, COR:BRANCA, COMPOSIÇÃO:6 PRATOS FUNDOS, 6 PRATOS RASOS, 6 PRATOS SOBREMES
BR0219492	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM:MADEIRA, MATERIAL TALHERES:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO:NÃO APLICÁVEL, QUANTIDADE FACAS:12 UN, QUANTIDADE GARFOS:12 UN, QUANTIDADE COLHERES:12 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA:12 UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA:12 UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA:12 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ :12 UN, QUANTIDADE COLHERES CHÁ:12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CONCHA TERRINA/1 COLHER ARROZ E 1 PÁ AÇÚCAR
BR0219491	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM:MADEIRA, MATERIAL TALHERES:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO:NÃO APLICÁVEL, QUANTIDADE FACAS:12 UN, QUANTIDADE GARFOS:12 UN, QUANTIDADE COLHERES:12 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA:12 UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA:12 UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA:12 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ :12 UN, QUANTIDADE COLHERES CHÁ:12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL
BR0219490	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM:MADEIRA, MATERIAL TALHERES:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COR CABO:AZUL, QUANTIDADE FACAS:6 UN, QUANTIDADE GARFOS:6 UN, QUANTIDADE COLHERES:6 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA:6 UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA:6 UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA:6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ :6 UN, QUANTIDADE COLHERES CHÁ:NÃO APLICÁVEL UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

BR0294447	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM:PAPELÃO, MATERIAL TALHERES:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS:6 UN, QUANTIDADE GARFOS:6 UN, QUANTIDADE COLHERES:6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ :6 UN
BR0219488	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM:PAPELÃO, MATERIAL TALHERES:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:MADEIRA, COR CABO:VERMELHA, QUANTIDADE FACAS:6 UN, QUANTIDADE GARFOS:6 UN, QUANTIDADE COLHERES:6 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA:NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA:NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA:NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ :6 UN, QUANTIDADE COLHERES CHÁ:NÃO APLICÁVEL UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL
BR0219487	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM:PAPELÃO, MATERIAL TALHERES:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:MADEIRA, COR CABO:VERMELHA, QUANTIDADE FACAS:6 UN, QUANTIDADE GARFOS:6 UN, QUANTIDADE COLHERES:6 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA:NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA:NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA:NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ :NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE COLHERES CHÁ:NÃO APLICÁVEL UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TALHERES SALADA

BR0620607	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	FAQUEIRO, MATERIAL TALHERES:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO:PRATA, QUANTIDADE FACAS:12 UN, QUANTIDADE GARFOS:12 UN, QUANTIDADE COLHERES:12 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA:12 UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA:12 UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA:12 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ :12 UN, QUANTIDADE COLHERES CHÁ:12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:12 GARFOS PEIXE, 12 FACAS PEIXE, 1 CONCHA TERRINA,
-----------	---	--	---

UTENSÍLIOS E UTILIDADES

Codigobr	Grupo	Classe	Descrição do Item
BR0389241	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PANO, MATERIAL:RÁFIA, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:2,85 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURA NAS BORDAS, APLICAÇÃO:COLHEITA DE CAFÉ
BR0380558	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PANO, MATERIAL:RÁFIA, COMPRIMENTO:6 M, LARGURA:3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURA NAS BORDAS, APLICAÇÃO:COLHEITA DE CAFÉ
BR0441357	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:TRIPÉ SUPORTE COADOR CAFÉ , ALTURA:45 CM
BR0260527	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	REVESTIMENTOS PARA PISOS	ESTRADO MODULAR, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:50 CM, ALTURA:5 CM, COR: CAFÉ , CAPACIDADE CARGA:ATÉ 1 TON/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE /COM ABERTURAS /COM ENCAIXE MODULAR
BR0374539	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	REVESTIMENTOS PARA PISOS	ESTRADO MODULAR, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:50 CM, ALTURA:5 CM, COR: CAFÉ

BR0437143	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:AÇO INOX, CAPACIDADE:MÍNIMO 600 COPOS (ÁGUA E CAFÉ), COR:PRETA
BR0332190	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:CHAPA METÁLICA CROMADA, ALTURA:APROXIMADAMENTE 55 CM, CAPACIDADE:APROXIMADAMENTE 500 COPOS, COR:CROMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TUBOS P/ ÁGUA E CAFÉ, BASE TUBOS EM PLÁSTICO COR
BR0396765	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:300 COPOS, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ
BR0430932	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE:300 COPOS, COR:BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ESTRUTURAS TUBULAR PARA COPOS DE CAFÉ E ÁGUA, USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS
BR0402753	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE:300 COPOS, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ESTRUTURAS TUBULAR PARA COPOS DE CAFÉ E ÁGUA, USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS
BR0410259	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE:370 COPOS, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:AGUÁ E CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ESTRUTURAS TUBULAR/DIMENSÕES: 249X130X760 MM, USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS

BR0430933	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE:500 COPOS, COR:BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TUBOS P/ ÁGUA E CAFÉ , BASE TUBOS EM PLÁSTICO COR, USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS
BR0402767	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:600 COPOS, SENDO 300 PARA ÁGUA E 300 PARA CAFÉ , COR:BRANCA
BR0392265	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:500, USO:COPO PARA ÁGUA, CAFÉ E PALHETA PLÁSTICA
BR0380366	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:300 COPOS, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ , SUPORTE CHÃO COR PRETA, USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS
BR0414468	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:600 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 BOCAS COPO ÁGUA 1 BOCA COPO CAFÉ , USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS
BR0245563	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIPROPILENO INJETADO, ALTURA:65 CM, LARGURA:44 CM, PROFUNDIDADE:31 CM, CAPACIDADE:50 L, COR:VERMELHA, IMPRESSÃO:COLETOR DE COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 BOCAS COPO ÁGUA/ 1 BOCA COPO CAFÉ , ESPESSURA PAREDE:3 MM, CAPACIDADE DE COPOS:700 UN

BR0310976	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIPROPILENO, ALTURA:75 CM, LARGURA:19,5 CM, PROFUNDIDADE:12 CM, CAPACIDADE DE COPOS:ÁGUA 180 UN E CAFÉ 220 UN
BR0607812	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:180 COPOS DE 200ML E 220 COPOS DE 50ML, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ESTRUTURAS TUBULAR/ 69 X 20CM X: 12CM, USO:COPO PARA ÁGUA E CAFÉ
BR0433290	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:300 COPOS, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ , USO:COLETA COPOS DESCARTÁVEIS
BR0297577	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA:70 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ , SUPORTE CHÃO COR PRETA, CAPACIDADE DE COPOS:MÍNIMA 300 UN
BR0345335	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC, CAPACIDADE:200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBOS DE 110 ML E 200 ML, USO:COPO PARA ÁGUA E CAFÉ
BR0350703	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC, CAPACIDADE:300 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SUPORTE, USO:COPO PARA ÁGUA E CAFÉ

BR0388048	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:ACRÍLICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO:50 E 200 ML, DIÂMETRO:9 CM, COMPRIMENTO:41 CM, CAPACIDADE:100: SENDO 50 ÁGUA E 50 CAFÉ UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMP REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, LARGURA:15 CM
BR0273153	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:30 L, ALTURA:45 CM, COR: CAFÉ , LARGURA:35 CM
BR0471340	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	RECIPIENTE TÉRMICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO DUPLO, PÉS E ALÇAS DE TRANSPORTE, APLICAÇÃO: CAFÉ E LEITE
BR0285345	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	RECIPIENTE TÉRMICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, APLICAÇÃO: CAFÉ

5. DA PROVA DE CONCEITO - POC

5.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá se submeter a Prova de Conceito (POC), comprovando que o sistema informatizado de gerenciamento satisfaz os requisitos exigidos no edital, atendendo integralmente as funcionalidades previstas no termo de referência.

5.2 A prova de conceito deverá ser realizada de forma presencial, na sede do CIMINAS.

5.4 Será nomeada uma comissão julgadora, composta por 03 membros, para acompanhamento e julgamento da prova de conceito;

5.5 A prova de conceito do sistema ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a convocação pelo pregoeiro a participante vencedora, sendo franqueada as outras participantes o acompanhamento da prova, como espectadoras, vedada manifestações no transcorrer da apresentação, sendo oportunizada as manifestações oportunamente.

5.6 O prazo acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, mediante pedido justificado da licitante.

5.7 Caso o sistema avaliado não atenda as especificações exigidas, a empresa será desclassificada, sendo convocada a licitante subsequente que tiver ofertado a menor taxa de administração, para realizar a prova de conceito, e assim sucessivamente, até a aprovação de um sistema que atenda a todos os requisitos exigidos no edital. A licitante que deixar de realizar a prova de conceito nos termos aqui apresentados será desclassificada.

6. DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO

6.1 DO SOFTWARE DA CONTRATADA

6.1.1 Esta seção apresenta os requisitos do sistema que, em conjunto, configuram no entendimento CIMINAS quanto à solução de software para a gestão de compras.

6.1.2 A Ordem de Compra deverá conter no mínimo os campos como CÓDIGOBR padrão CATMAT, classe do item, grupo do item, descrição do produto e observações de aquisição.

6.1.3 Dentre outros requisitos o software deverá:

- Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla FireFox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada fornecedora, equipe e Órgãos. Ter funcionamento online para registro da Ordem de Compra, distribuição, cotações, aprovação, despacho, recepção e demais dados da compra, bem como para consultas, relatórios e gráficos, obrigatoriamente com certificado de segurança HTTPS.
- Possuir integração física no seu próprio banco de dados da base de dados CATMAT com a classificação, descrição, codificação padrão (CÓDIGOBR) integrada ao sistema de gestão da contratada e disponível para consulta e elaboração das ordens de compra, cotações, recepção, estoques e distribuição.

6.1.4. O sistema deverá permitir o cadastramento de hierarquias e perfis de acesso de usuário.

Por exemplo:

- Administrador do Sistema;
- Gestor do Órgão;
- Gestor de Secretaria;

- Gestor de Departamento:
- Acesso ao Credenciado:

Obs: O acesso de qualquer usuário ao sistema deverá ser feito por meio de login e senha individuais.

6.1.5 Permitir o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado para a realização de cotação para a aquisição dos insumos para a Contratante através de parametrização prévia no sistema tecnológico (real time).

6.1.6 Permitir inserção de imagens, Fotos, Arquivos PDF, links de vídeos diretamente no banco de dados vinculado a cada Ordem de Compra.

6.1.7 Disponibilizar para a comunicação entre os usuários que estejam interagindo no processo de Ordem de Compra um mural de observações vinculado de cada Ordem de Compra com funcionalidades de envio de e-mail, postagem de fotos e documentos, direcionados ou de visualização geral, acessado mediante login e senha no sistema gerenciador.

6.1.8 Bloquear Ordem de Compras que ultrapassem o saldo de empenho.

6.1.9 Conter, nas ordens de compra, códigos padrão (CÓDIGOBR) e Descrição padrão dos insumos utilizando o CATMAT;

6.1.10 Não permitir inserção de qualquer item de orçamento sem códigos padrão (CÓDIGOBR) e Descrição padrão do CATMAT.

6.1.11 Conter o registro no banco de dados de todas as compras com campos para códigoBR padrão, descrição padrão CATMAT, marca, modelo, quantidades, Secretaria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos itens de compra, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;

6.1.12 Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de compra e dispare para os estabelecimentos credenciados, que deverão proceder a cotação de preços, marcas e modelos dos itens, prazos de entrega, valores unitários, descontos e demais detalhes solicitados na demanda e submeter o orçamento/cotação para aprovação do gestor.

6.1.13 A digitação da cotação de preços é obrigatoriamente executada pelo fornecedor credenciado utilizando o sistema de gerenciamento mediante login e senha exclusivo.

6.1.14 A alteração, negociação ou regulação de preços ou quantidade de qualquer item da cotação lançada pelo fornecedor credenciado pode ser solicitada pelo gestor

utilizando o mural de observações.

6.1.15 Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);

6.1.16 Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.

6.1.17 Possibilidade de classificar os fornecedores credenciados conforme a sua qualidade no atendimento e qualidade dos produtos cotados com nota e estas serem disponibilizadas como referência no sistema para pedido de orçamentos e ou cotações.

6.1.18 Conter opção para informar inconsistência referente à Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos produtos fornecidas;

6.1.19 Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos para análise comparativa dos valores dos itens solicitados na Ordem de Compra.

6.1.20 Garantir a disponibilização de consultoria para a obtenção de layout técnico para executar integração com os sistemas internos dos municípios.

6.1.21 O sistema deverá possuir integração com a tabela referência (CATMAT (Catálogo de Materiais) para garantir transparência, economicidade e celeridade nas operações.

6.1.22 A CONTRATADA deverá tornar disponível à CONTRATANTE, sistema em ambiente WEB (on-line), 24 horas (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, acessível em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla Fire Fox, Google Chrome, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme descrito nos itens abaixo:

a) Funcionar online de forma interligada com a rede credenciada para o registro do orçamento, cotação, e com a equipe da gestora e órgãos/entidades para aprovação, recusa e registro dos demais dados, bem como para consultas ou relatórios;

b) Permitir o cadastramento dos usuários que terão acesso ao sistema em três níveis; o de administrador (com amplos poderes no sistema), o de fiscal (com poderes de operação do sistema) e o do usuário (apenas com acesso a consultas e geração de relatórios), configurando as respectivas permissões a cada grupo de usuários.

c) Permitir o cadastro e o controle do saldo das fontes de recursos cadastradas, com

bloqueio automático dos orçamentos que ultrapassem o saldo cadastrado,

d) Sistema integrado de informações que permita geração de relatórios gerenciais, com banco de dados e históricos das aquisições;

e) Base de dados deverá estar hospedada em host que suporte todos os dados necessários ao funcionamento aceitável do sistema, bem como utilizar banco de dados relacional MySQL, PostgreSQL ou SQL Server;

f) Sistema hospedado em host compatível com as demandas de acesso, taxa de transferência e capacidade de processamento.

g) A CONTRATADA deverá fornecer as garantias e segurança do sistema executando cancelamento ou bloqueio da senha e/ou do usuário, somente pelo Administrador do Sistema;

h) O sistema deve possuir funcionalidade para o controle de estoque dos materiais comprados.

i) O sistema deve apresentar o cadastro dos valores empenhados, valores consumidos e saldo restante.

6.2 RELATÓRIOS / CONSULTAS DO SOFTWARE

6.2.1 Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os itens adquiridos suas respectivas ordens de compra durante o período de vigência do Contrato.

Estes relatórios devem ser:

6.2.2 - Consulta Ordem de Compra:

Filtros de Pesquisa:

Hierarquia

Nível 2

Nível 3

Nº da Ordem de Compra

Responsável

Status da Ordem de Compra

Datas da Ordem Compra

Lançamento / Avaliação / Autorização / Expedição / Recepção / Faturamento

Campos apresentados:

Nº da Ordem de Compra

Data do Lançamento
Data das Cotações
Data da Avaliação
Data da Autorização de Compra
Data da Expedição
Data da Recepção
Data do Faturamento
Valor da Compra
Status da Ordem de Compra

Sub Consultas:
Lista de Compra
Mural
Cotações
Dossiê

6.2.3 - Medição Financeira

Filtros de Pesquisa:

Operadora
Credenciado
Nro da Ordem de Compra
Status da Ordem de Compra
Datas da Ordem Compra
Lançamento / Recepção / Faturamento

Campos apresentados:

Nº da Ordem de Compra
Data do Lançamento
Data da Recepção
Data do Faturamento
Valor da Compra
Credenciado / Fornecedor
Item (sequencia)
Código do Item
Descrição do Item
Detalhes
Valor Máximo
Valor Unitário
% Desconto do Contrato
Valor Lançado
Quantidade

Valor Total
Somatórios
Valor Total

6.2.4 - Compras por Empenho:

Filtros de Pesquisa:
Hierarquia
Nível 2
Nível 3
Numero da Ordem de Compra
Orgão do Empenho
Datas da Ordem Compra
Recepção / Faturamento

Campos apresentados:
Nro da Ordem de Compra
Data do Lançamento
Data da Recepção
Data do Faturamento
Valor da Compra
Credenciado / Fornecedor
Somatórios
Valor Total
Sub Consultas
Lista de Compra
Mural
Cotações
Dossiê

Todas as Consultas / Relatório devem possuir opção de saídas para geração de PDF, Word, Excel ou Imagem.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Realizar treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de entrega dos dados cadastrais dos usuários.

7.1.2 Credenciar fornecedores, sempre que houver interesse da contratante, de forma a garantir disponibilidade no fornecimento dos itens.

7.1.3 A CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento ao fornecedor no caso de indisponibilidade, defeito ou ausência de sistema alternativo, sendo que, nestes casos, a indisponibilidade deverá ser comunicada ao fiscal antes do fornecimento ser realizado.

7.1.4 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

7.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, a ser realizado.

7.1.6 Zelar para que a rede de fornecedores credenciados se constitua somente de empresas idôneas, e que os itens ofertados sejam originais e de qualidade.

7.1.7 Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo, prontamente, às reclamações e solicitações.

7.1.8 Treinar e capacitar os funcionários indicados pelo CONTRATANTE, habilitando-os a utilizar todos os recursos do sistema.

7.1.9 Possuir rede credenciada com capacidade de operação de forma que se possa garantir acessibilidade rápida aos itens comumente disponíveis na rede local de fornecedores, devendo apresentar a relação completa e discriminada de rede credenciada a CONTRATANTE em prazo de até 30 dias a partir da assinatura do contrato.

7.1.10 A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços e fornecimento.

7.1.11 Remunerar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, ficando claro que a contratante não responde solidária ou subsidiariamente por estes pagamentos, que são de total responsabilidade da CONTRATADA, mediante o recebimento dos repasses pela CONTRATANTE.

7.1.12 Sempre que houver necessidade, a empresa que prestará os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ampliar e disponibilizar a rede de estabelecimentos credenciados, incluindo outras localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE.

7.1.13 A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2.2 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.2.3 Disponibilizar os dados para cadastramento dos usuários que terão acesso ao sistema, bem como responsabilizar-se pela troca das senhas destes em caso de desligamento, férias ou troca de departamento.

7.2.4 Dar conhecimento das condições deste Termo de Referência aos servidores designados, em cada Órgão da Administração Municipal, pela gestão do sistema, bem como orientá-los à correta utilização do sistema, a fim de que a sua finalidade não seja desvirtuada.

7.2.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado em Órgão da Administração Pública, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados da CONTRATADA eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.6 Notificar a CONTRATADA, de maneira formal, da ocorrência de eventual má execução dos serviços, fixando prazo para um retorno.

7.2.7 A CONTRATANTE poderá sustar, recusar, glosar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

7.2.8 Acompanhar os serviços durante sua execução pela CONTRATADA e suas credenciadas.

7.2.9 Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

7.2.10 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência e seus anexos.

7.2.11 Fornecer a relação das Secretarias/Setores autorizadas a utilizar os serviços, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

7.2.12 Solicitar à CONTRATADA os orçamentos para execução dos serviços.

7.2.13 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado.

7.2.14 Efetuar o pagamento das notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

7.2.15 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

8 DA GESTÃO DO CONTRATO:

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

8.7 Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos municípios aderentes observados as legislações vigentes.

8.8 A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

9 DO PAGAMENTO

9.1 A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal mensal do valor consolidado dos gastos, contendo discriminadamente os valores de aquisições e a respectiva taxa de administração.

9.2 Os valores dos itens adquiridos serão faturados de acordo com o preço ofertado pela fornecedora credenciada no sistema da CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA deverá encaminhar anexo às Notas Fiscais, relatório com a discriminação das ordens de compras realizadas durante o respectivo mês.

9.4 A Nota Fiscal / fatura, no momento de sua entrega, deverá estar acompanhada de todos os documentos / certidões que sejam exigidos pela CONTRATANTE para fins de verificação de adimplência.

9.5 Para fins de conferência dos dados constantes na nota fiscal, a CONTRATADA disponibilizará pleno acesso ao sistema de Gestão, o qual possibilitará a emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético contendo todas as informações de aquisições como itens adquiridos, quantidades, preço e fornecedoras.

9.6 Quando as Notas fiscais apresentarem elementos que as invalidem, deverão ser substituídas ou corrigidas, sendo que o novo prazo para pagamento será contado a partir da apresentação em condições satisfatórias.

9.7 O pagamento somente será efetuado após o ateste feito por servidor designado para fiscalização do Contrato na Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos documentos exigidos neste Termo de Referência.

10 PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega notas fiscais devidamente atestadas pelo(s) requerente(s).

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS POR MUNICÍPIO

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação do município solicitante.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araxá/MG, 26 de janeiro de 2026.

Andre de Deus Barcelos
CIMINAS

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, consórcio público de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia Sr. Frederico Ozanam Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 009/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____ CNPJ _____ com sede à _____
Bairro _____ Cidade _____ CEP _____ por seu sócio proprietário Sr.(a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR E GERIR A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, INSUMOS E UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DEDICADO EM ATENDIMENTO AOS ORGÃOS DEMANDANTES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR E GERIR A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, INSUMOS E UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DEDICADO.	x,xx%

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ xxxxxxxx,xx

Taxa de Administração: xx,xx%

Deverão estar incluídos no preço todos os insumos necessários para a execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a avença, sem ônus adicional para a Administração.

2. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

2.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, sendo esta, facultada aos municípios integrantes deste consórcio, ou de outros entes federativos que assim o requisitarem.

2.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

2.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao caso.

2.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

2.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

2.4. A contratação com a empresa registrada nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no artigo art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados e exaustivamente percorridos no Termo de Referência do processo licitatório, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas nele e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.

3.2. Verificada desconformidade dos produtos e serviços fornecidos, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

3.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4. DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O local de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações serão informadas nas ordens/autorizações de serviço, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pelo município aderente.

4.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados nas ordens de serviço, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de início da prestação de serviços descritas no objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

4.3. Ao não cumprir os prazos estipulados para refazimento de serviços caso ocorra sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. CANCELAMENTO

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.2. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.2.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público;

6.3.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.3.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CIMINAS

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
MINUTA DE CONTRATO XXX/XXX**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
XXXXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO
(A) E**

A por intermédio do(a)
....., com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria
nº, de ... de de 20..., portador do CPF nº.....
e RG nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ
sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO,
neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada
nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxx/2026 e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do
Pregão Eletrônico n. xxx/2026, Ata de Registro de Preço...../XXXX mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR E GERIR A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, INSUMOS E UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DEDICADO**, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 004/2026 e Ata de Registro de Preço...../.....

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR E GERIR A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, INSUMOS E UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DEDICADO.	x,xx%

Valor do Contrato: R\$ xxxxxxxx,xx

Taxa de Administração: xx,xx%

Deverão estar incluídos no preço todos os insumos necessários para a execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a avença, sem ônus adicional para a Administração.

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ()
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa

de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. A taxa de administração contratada não sofrerá reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.2. Realizar a entrega do objeto forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência.

8.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo.

8.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.7. É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

8.1.10.A Contratada deverá fornecer mensalmente ao CIMINAS um relatório detalhado dos quantitativos dos itens fornecidos ou serviços executados durante o período. Este relatório é essencial para o controle, acompanhamento da execução contratual e gestão dos recursos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência.

8.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência.

8.2.3. Pagar a importância correspondente, após a entrega do objeto pela Contratada vencedora, no prazo pactuado, mediante notas fiscais, devidamente atestadas.

8.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.2.7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.2.7.3. O representante da Administração Solicitante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2.7.4. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. Multa:

9.3.1. Moratória de% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;

9.3.2. Moratória de% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3.2.1. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

9.3.2.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a % do valor do Contrato.

9.3.2.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

9.3.2.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

9.3.2.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de....% a ...% do valor do Contrato.

9.3.2.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.4.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.4.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 11.1.1.** Gestão/Unidade:
- 11.1.2.** Fonte de Recursos:
- 11.1.3.** Programa de Trabalho:
- 11.1.4.** Elemento de Despesa:
- 11.1.5.** Plano Interno:
- 11.1.6.** Nota de Empenho:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

